

Requerente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO DE DANOS – FUMICULTURA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR E DA UNIDADE CONSUMIDORA:**

|  |  |
| --- | --- |
| Nº UNIDADE CONSUMIDORA: | NOME DO TITULAR: |
| ENDEREÇO/LOCALIDADE:  | TELEFONE (WHATSAPP)/E-MAIL: |
| DADOS BANCÁRIOS (Anexar comprovante – Cópia do Cartão sem CVV ou Cabeçalho do extrato) Banco: Nº Agência: Nº Conta corrente:  |

**2. IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

|  |  |
| --- | --- |
| DATA/HORA DA OCORRÊNCIA(s):  |  ESTIMATIVA DO PREJUÍZO ALEGADO:    |
|    DETALHES DA OCORRÊNCIA:    |

**3. IDENTIFICAÇÃO DOS BENS DANIFICADOS:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Estufa | TIPO / CLASSE DO FUMO | QUANTIDADE (kg) | DATA DE INÍCIO DA CURA | **POSSUI O FUMO PARA VISTORIA? (SIM ou NÃO)** |
| 01 |  |  |  |  |
| 02 |  |  |  |  |
| 03 |  |  |  |  |
| 04 |  |  |  |  |
| 05 |  |  |  |  |
| 06 |  |  |  |  |

3.1 Caso o fumo **não** esteja disponível para vistoria, qual foi a destinação?

(   ) Vendido    (   ) Descartado

**4. INFORMAÇÕES SOBRE A SAFRA:**

4.1 POSSUI CONTRATO COM FUMAGEIRA? (SIM ou NÃO): \_\_\_\_\_\_\_\_\_, em caso afirmativo enviar cópia do contrato.

4.2 Qual(is) a(s) empresa(s) contratada(s) para a compra do Fumo?

(   ) Universal (   ) China             (   ) Premium (   ) Alliance

(   ) BAT/Souza (   ) UTC             (   ) Phillip Morris CTA

(    ) Outra? Informe a empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

4.3 Possui as Notas Fiscais das vendas das safras anteriores?

(   ) Sim.        (   ) Não

4.4 Qual a data de início do plantio?

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_

4.5 Qual a quantidade total de pés plantados na safra?

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**5. ORIENTAÇÕES GERAIS:**

Para a formalização do pedido de ressarcimento, devem ser apresentados os seguintes documentos: originais do CPF e documento de identificação oficial com foto, identificação da Unidade Consumidora, requerimento de indenização contendo discriminação dos bens perdidos ou danificados, de forma detalhada (quantidade, valor, qualidade), contrato de safra com a empresa fumageira e Notas Fiscais de safras anteriores, se houverem.

Caso o solicitante seja representado por terceiro, deverá apresentar, ainda: cópia do CPF e identificação oficial do representado, originais do CPF e documento de identificação do representante, original ou cópia da procuração com poderes específicos.

A critério da Celesc Distribuição S/A (após as devidas análises ou verificação de anomalias) nos próximos dias a Celesc Distribuição ou empresa/profissional contratado pela Celesc poderá entrar em contato para agendamento do dia e turno da vistoria.

A vistoria será agendada, após a entrega de todos os documentos por meio de empregado ou contratado devidamente identificado, que comparecerá no endereço indicado, sendo indispensável que o consumidor dê acesso ao local da ocorrência e aos bens reclamados, bem como de preferência acompanhe a referida vistoria.

A Celesc não realizará a vistoria quando não houver ocorrência na rede de energia elétrica na(s) data(s) alegada(s) pelo solicitante.

Quando a vistoria for realizada por empresa/profissional contratado pela CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A, será apresentada uma carta de apresentação emitida pela empresa.

Sanadas as pendências de responsabilidade do cliente, a CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A informará o resultado do requerimento ou, se houver necessidade de complementação da documentação apresentada.

A ausência de qualquer documento solicitado pela CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A ou a entrega parcial da documentação suspendem a condução do processo de ressarcimento. Pendências injustificadas de responsabilidade do consumidor em prazo superior a 90 (noventa) dias ensejam o encerramento da reclamação e o arquivamento do pedido de ressarcimento.

**DECLARAÇÃO: Ao apresentar esta solicitação, o consumidor garante a autenticidade e veracidade das afirmações prestadas, sob pena de responsabilização nas esferas cível e criminal. Caso a CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A constate a ocorrência de fraude na documentação apresentada ou alteração no estado de fato dos bens reclamados, poderá tomar as providências cabíveis.**

**IMPORTANTE: O envio deste formulário e dos documentos necessários deverá ser feito por meio do seguinte canal de comunicação: Secretaria Virtual Celesc -** [www.celesc.com.br](https://www.celesc.com.br) no item  fale conosco => Protocolo digital=> Secretaria virtual.

**Local e data: ­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ­­­\_\_\_ /\_\_\_ /\_\_\_**

**Assinatura do requerente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**